



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## DECRETO Nº. 2022/2004.

“Dispõe sobre Suplementação de Verbas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.350/2003 de 08 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão para o corrente exercício;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações abaixo:

#### 2 – PODER EXECUTIVO:

<b>02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências.</b>	R\$	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		7.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>7.000,00</b>
<b>02.02.00 – Administração Geral.</b>	R\$	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		10.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>02.03.00 – Fundo Munic. de Assistência Social/Solidariedade.</b>	R\$	
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		10.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde.</b>	R\$	
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		30.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>30.000,00</b>
<b>02.06.00 – Pré-Escola/Creche.</b>	R\$	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		33.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>33.000,00</b>
<b>02.13.00 – Urbanismo.</b>	R\$	
4.4.90-000 – Aplicações Diretas – Obras e Instalações		337.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>337.000,00</b>
<b>02.20.00 – Encargos Gerais do Município.</b>	R\$	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		23.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>23.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>450.000,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes das aplicações abertas no artigo anterior terão as coberturas oriundas de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por EXCESSO DE ARRECAÇÃO e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por ANULAÇÃO PARCIAL de dotação do Orçamento vigente, a saber:

#### 2 – PODER EXECUTIVO:

<b>02.02.00 – Administração Geral.</b>	R\$	
4.4.90-000 – Aplicações Diretas – Obras e Instalações.		5.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>5.000,00</b>
<b>02.03.00 – Fundo Munic. de Assistência Social/Solidariedade.</b>	R\$	



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

4.4.90-000 – Aplicações Diretas – Equip. e Material Permanente		5.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>5.000,00</b>
<b>02.04.00 – Fundo Munic. de Assistência a Criança/Adolescente.</b>	R\$	
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		10.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde.</b>	R\$	
3.3.70-000 – Transf. a Instit. Multigovernamentais – Manut. do Setor		50.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>50.000,00</b>
<b>02.07.00 – Especial.</b>	R\$	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		7.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>7.000,00</b>
<b>02.08.00 – Fundamental.</b>	R\$	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		18.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>18.000,00</b>
<b>02.12.00 – Cultura.</b>	R\$	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		3.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>3.000,00</b>
<b>02.13.00 – Urbanismo.</b>	R\$	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		20.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>20.000,00</b>
<b>02.14.00 – Água e Esgoto.</b>	R\$	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		10.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>02.16.00 – Agricultura e Abastecimento.</b>	R\$	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		5.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>5.000,00</b>
<b>02.18.00 – Estradas e Rodagens.</b>	R\$	
4.4.90-000 – Aplicações Diretas – Equip. e Material Permanente		2.000,00
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		10.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>12.000,00</b>
<b>02.20.00 – Encargos Gerais do Município.</b>	R\$	
9.9.99-000 – Reserva de Contingência – Reserva de Contingência		5.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>150.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2004.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 01 de setembro de

  
Abelardo Ribeiro  
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra  
Secretaria Municipal